



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**LEI N.º- 600/00 DE 12 DE MAIO DE 2.000**

ACRESCENTA CARGOS NO ANEXO 1, TABELAS 2 E 8 -  
CARGOS EM COMISSÃO E EFETIVO, GRUPO  
OCUPACIONAIS 2 E 8; DA LEI N.º- 572/99 DE 06 DE  
DEZEMBRO DE 1.999.

O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito  
Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato  
Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando  
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc.  
etc.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO  
PARDO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Anexo 1, Tabela 2 e 8, Cargos em comissão e efetivo, respectivamente, Grupos Ocupacionais 2 e 8 da Lei N.º- 572/99 de 06 de Dezembro de 1.999, que "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, FUNÇÕES GRATIFICADAS E RETRIBUIÇÕES PECUNIÁRIAS DO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO- MS", os cargos constantes do anexo A e B da presente Lei:

**ARTIGO 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MAIO DE 2.000.

*Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL, NA DATA  
ACIMA E AFIXADA NO LOCAL DE COSTUME

*Julia Oliveira*  
Julia Oliveira  
Secretária Geral

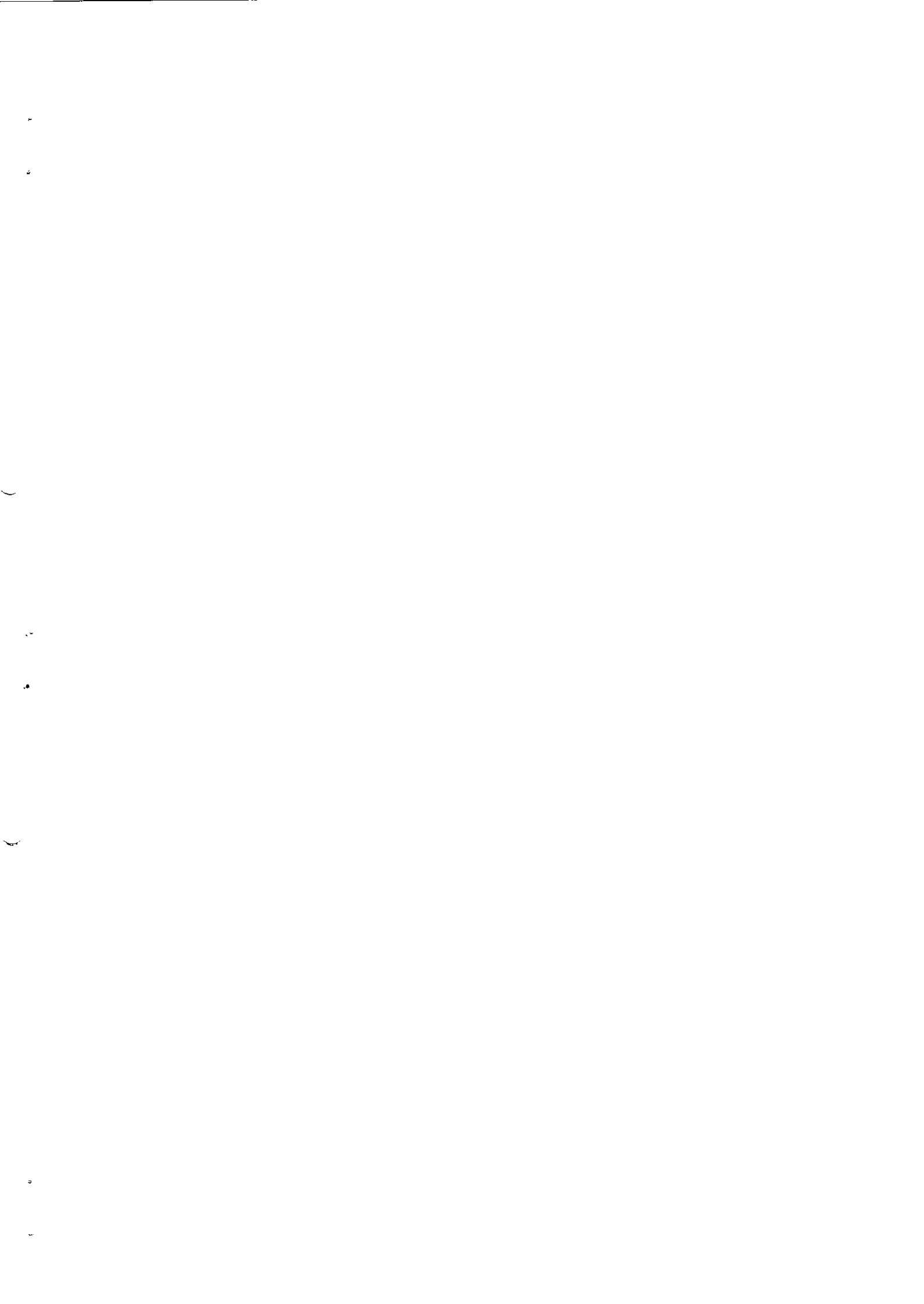


Tabela 1 = Cargos de Provimento em comissão

Grupo Ocupacional 2 = ADI ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA

SIMBOLO	CARGOS	HABILITAÇÃO	Quantidade	Carga Horária Semanal
ADI - 200	Chefe de Transporte Escolar	2º- Grau ou notória capacidade pública	1	40
ADI - 200	Encarregado do Matadouro	2º- Grau ou notória capacidade pública	1	44
ADI - 400	Encarregado de Área de Lazer (Urbana)	1º- Grau Completo	1	40
ADI - 400	Encarregado de Área de Lazer(Rural)	1º- Grau Completo	2	40
ADI - 400	Encarregado de Centro Comunitário	1º- Grau Completo	3	40
ADI - 400	Encarregado de Casa de Velório	1º- Grau Completo	1	40

Tabela 8 = Cargos de Provimento Efetivo

Grupo Ocupacional 8 = SNF SERVIÇOS DE NATUREZA FISCAL

SIMBOLO	CARGOS	HABILITAÇÃO	Quantidade	Carga Horária Semanal
SNF	Fiscal de Meio Ambiente	2º- Grau Completo e treinamento específico	1	44



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, S/Nº  
FONE/FAX: (067) 591-1115  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo – MS, 10 de maio de 2.000.

OFÍCIO Nº CMSRP/MS – 238/2.000.

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

*Recebido em*  
*11/05/2000.*  
*Julio Oliveira*  
Secretário Geral

Servimos - nos do presente, dentro dos préstimos legais, no afã de encaminhar a Vossa Excelência, o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 019/2.000**, referente ao Projeto de Lei nº 018/2.000, de vossa autoria, que "ACRESCENTA CARGOS NO ANEXO 1, TABELAS 2 E 8 – CARGOS EM COMISSÃO EFETIVOS, GRUPOS OCUPACIONAIS 2 E 8, DA LEI Nº 572/99 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.999", o mesmo foi aprovado por unanimidade nesta Casa Legislativa.

Sendo só para o que nos oferece para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distintas considerações.

Atenciosamente.

  
Alfeu Candido  
PRESIDENTE

Exmo. Sr.  
Prof. ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS.  
DD. PREFEITO MUNICIPAL.  
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, S/Nº  
FONE/FAX: (067) 591-1115

CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 019/2.000.  
DE 09 DE MAIO DE 2.000.**

**DO**

**PROJETO DE LEI N.º 018/2.000.  
DE 13 DE ABRIL DE 2.000.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI Nº. 018/2.000, QUE "ACRESCENTA CARGOS NO ANEXO 1, TABELAS 2 E 8 - CARGOS EM COMISSÃO E EFETIVO, GRUPOS OCUPACIONAIS 2 E 8, DA LEI Nº 572/99 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.999". PORTANTO AUTORIZO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.**

**APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:**

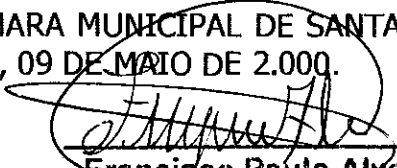
**ARTIGO 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Anexo 1, Tabelas 2 e 8, Cargos em comissão e efetivo, respectivamente, Grupos Ocupacionais 2 e 8 da Lei nº 572/99 de 06 de dezembro de 1.999, que "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, FUNÇÕES GRATIFICADAS E RETRIBUIÇÕES PECUNIARIAS DO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO —MS" os cargos constantes do anexo A e B da presente Lei;

**ARTIGO 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

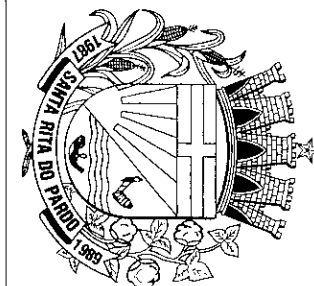
**ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 09 DE MAIO DE 2.000.

  
Alfeu Candido  
PRESIDENTE

  
Francisco Paulo Alves  
1.º SECRETÁRIO

ESTE AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 019/2.000, FICARÁ AFIXADO NA PORTARIA DESTA CASA LEGISLATIVA, PARA CONHECIMENTO DO PÚBLICO E REGISTRADO NAS FOLHAS DO LIVRO PRÓPRIO.



ANEXO A

ANEXO 1

TABELA 1 = CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

GRUPO OCUPACIONAL 2 = ADI – ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA.

Símbolo	Cargos	habilitação	Qt	Carga H. Semanal
ADI – 200	Chefe de Transporte Escolar.	2º Grau ou notória capacidade pública.	1	40
ADI – 200	Encarregado do Matadouro.	2º Grau ou notória capacidade pública.	1	40
ADI – 400	Encarregado de Área de Lazer (urbano).	1º Grau completo.	1	40
ADI – 400	Encarregado de Área de Lazer (rural).	1º Grau completo.	2	40
ADI – 400	Encarregado do Centro Comunitário.	1º Grau completo.	3	40
ADI – 400	Encarregado de Casa de Velório.	1º Grau completo.	1	40

  
Alfeu Candido  
PRÉSIDENTE

  
Francisco Paulo Alves  
1.º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
RUA JOAQUIM CECILIO DE LIMA, S/Nº  
FONE/FAX: (067) 591-1115  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS



ANEXO B

ANEXO 1

TABELA 8 = CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

GRUPO OCUPACIONAL 8 = SNF – SERVIÇOS DE NATUREZA FISCAL.

Símbolo	Cargos	habilitação	Qt	Carga H. Semanal
SNF	Fiscal de Meio Ambiente.	2º Grau completo e treinamento específico.	1	44

  
**Alfeu Candido**  
PRESIDENTE

  
**Francisco Paulo Alves**  
1.º SECRETÁRIO

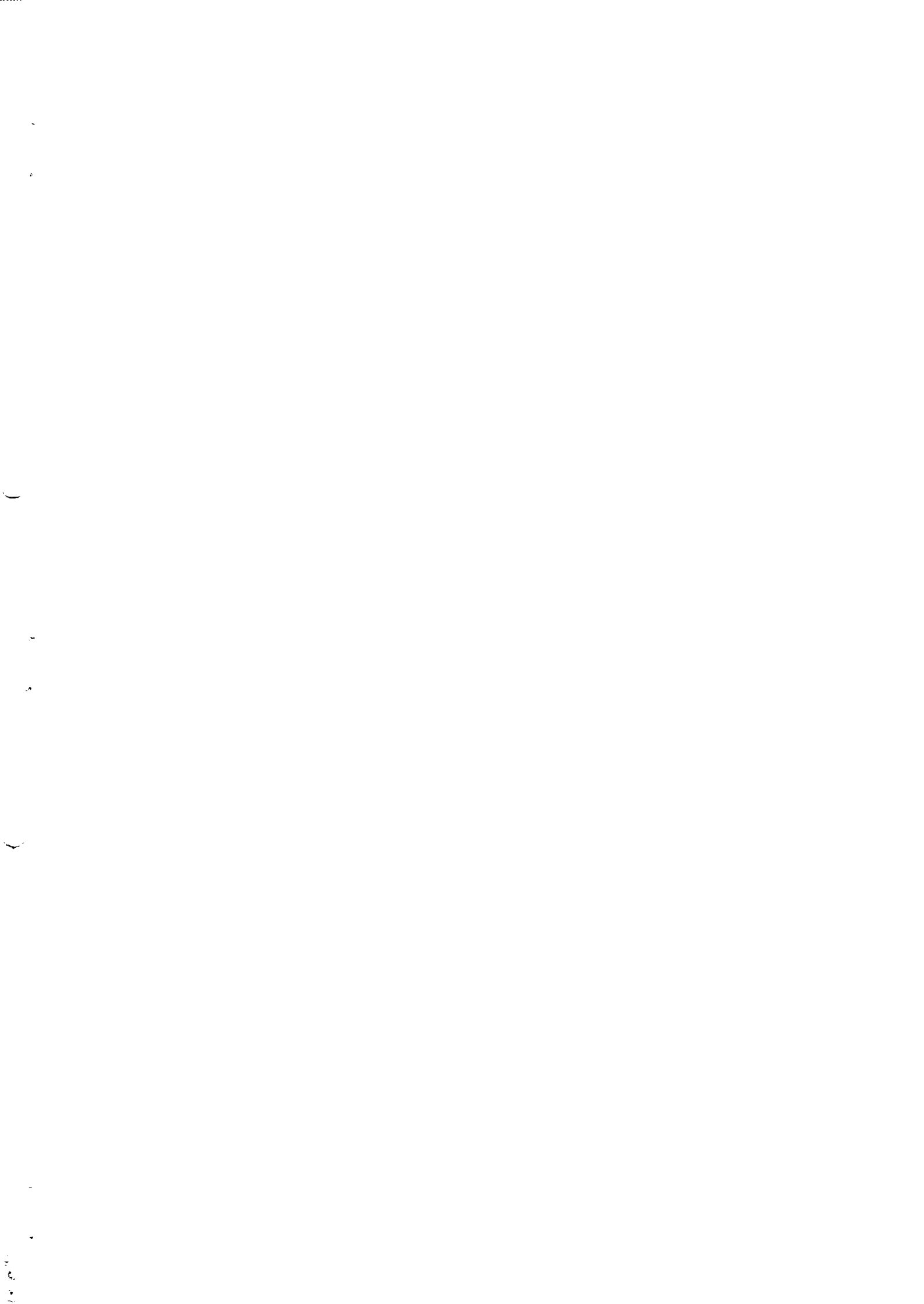
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, S/Nº

FONE/FAX: (067) 591-1115

CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133  
CEP 79 690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo- MS, 13 de Abril de 2.000

Of. N.º- 590/00

Senhor Presidente:

**Assunto: PROJETO DE LEI N.º- 018/00**

Anexo, estamos encaminhando para deliberação dessa egrégia Câmara Municipal, em regime de urgência especial, o Projeto de Lei em epígrafe, que “ACRESCENTA CARGOS NO ANEXO 1, TABELAS 2 e 8 – CARGOS EM COMISSÃO E EFETIVO, GRUPOS OCUPACIONAIS 2 E 8, DA LEI N.º- 572/99 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.999”.

Sendo só o que se nos oferece, subscrevemo- nos aproveitando a oportunidade para renovar nossos protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Ver. ALFEU CÂNDIDO  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
NESTA

**Protocolado**

N.º

Data

*Miquéias Nogueira Martinez*  
**Miquéias Nogueira Martinez**  
DIRETOR DA SECRETARIA EXECUTIVA  
PORTARIA N.º 004/2.000 - 03/01/2.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**PROJETO DE LEI N.º- 018/00 DE 13 DE ABRIL DE 2.000**

ACRESCENTA CARGOS NO ANEXO 1, TABELAS 2 E 8  
- CARGOS EM COMISSÃO E EFETIVO, GRUPO  
OCUPACIONAIS 2 E 8; DA LEI N.º- 572/99 DE 06 DE  
DEZEMBRO DE 1.999.

O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS,  
Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado  
de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu  
cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas  
por Lei, etc. etc. etc.

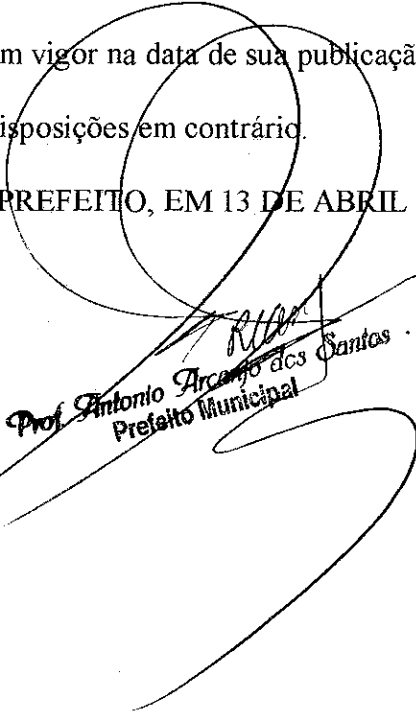
**APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**ARTIGO 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Anexo 1, Tabela 2 e 8, Cargos em comissão e efetivo, respectivamente, Grupos Ocupacionais 2 e 8 da Lei N.º- 572/99 de 06 de Dezembro de 1.999, que "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, FUNÇÕES GRATIFICADAS E RETRIBUIÇÕES PECUNIÁRIAS DO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO- MS", os cargos constantes do anexo A e B da presente Lei:

**ARTIGO 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE ABRIL DE 2.000.

  
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**Justificativa ao Projeto de Lei N.º- 018/00**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Com a construção das obras conveniados com CESP – *Companhia Energética de São Paulo*, obras estas em fase de construção cujos terminos dar-se-ão no corrente exercício; bem como, dado a necessidade da criação de cargos não prescritos na Lei N.º- 572/99 de 06 de Dezembro de 1999, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Funções Gratificadas e *Retribuições Pecuniárias do Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo – MS*; fez-se necessário a elaboração do presente Projeto de Lei, ao qual rogamos aprovação.

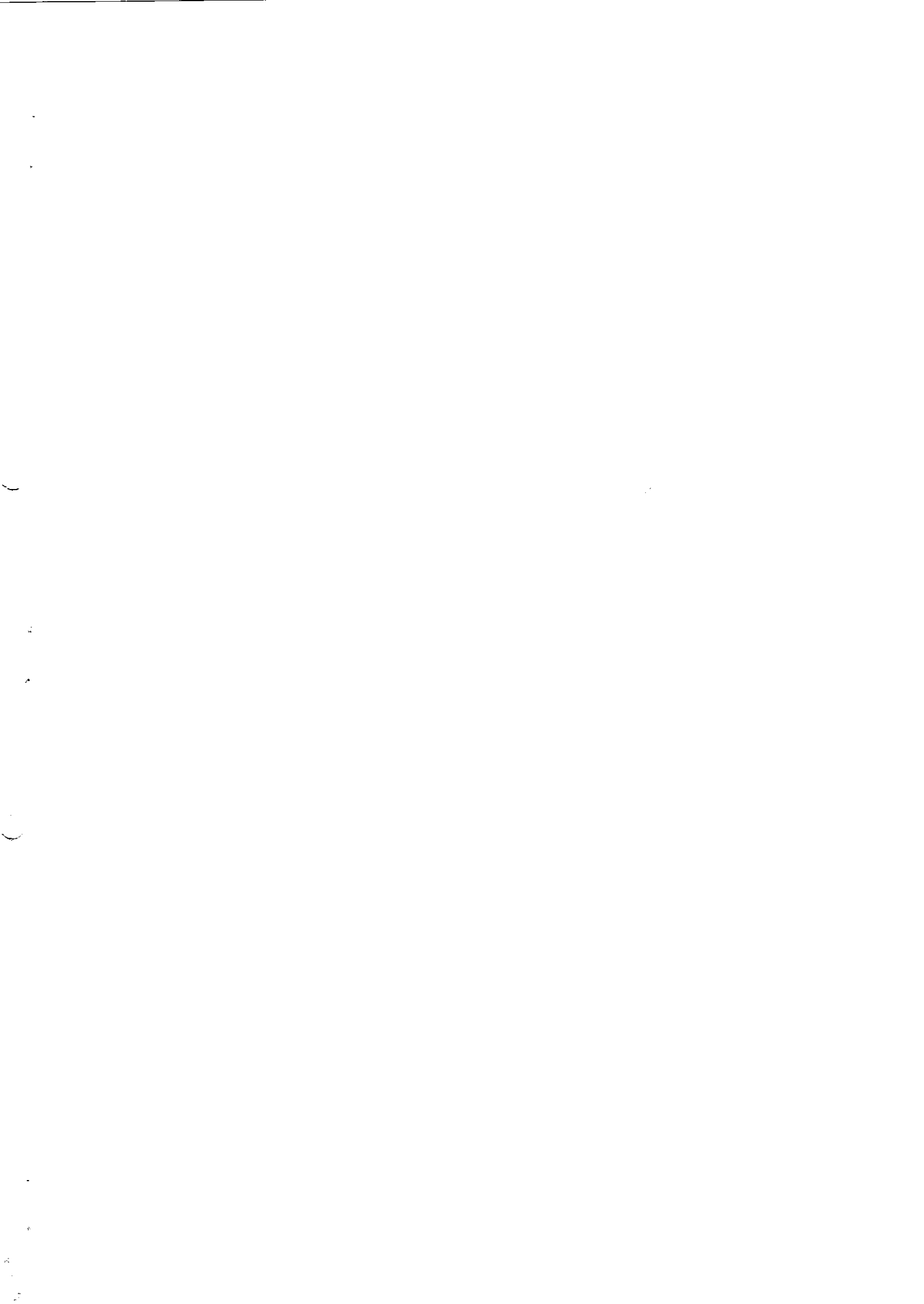


Tabela 1 = Cargos de Provimento em comissão

\_ Grupo Ocupacional 2 = ADI ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA

SÍMBOLO	CARGOS	HABILITAÇÃO	Quantidade	Carga Horária Semanal
ADI - 200	Chefe de Transporte Escolar	2º- Grau ou notória capacidade pública	1	40
ADI - 200	Encarregado do Matadouro	2º- Grau ou notória capacidade pública	1	44
ADI - 400	Encarregado de Área de Lazer (Urbana)	1º- Grau Completo	1	40
ADI - 400	Encarregado de Área de Lazer(Rural)	1º- Grau Completo	2	40
ADI - 400	Encarregado de Centro Comunitário	1º- Grau Completo	3	40
ADI - 400	Encarregado de Casa de Velório	1º- Grau Completo	1	40

## ANEXO B

## ANEXO 1

Tabela 8 = Cargos de Provimento Efetivo

Grupo Ocupacional 8 = SNF SERVIÇOS DE NATUREZA FISCAL

SÍMBOLO	CARGOS	HABILITAÇÃO	Quantidade	Carga Horária Semanal
SNF	Fiscal de Meio Ambiente	2º- Grau Completo e treinamento específico	1	44



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS**  
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**DECRETO Nº 6.287/2000**

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao cargo, etc...

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Nomeia Milton Clovis Guimarães da Motta, Servidor Público Municipal, para o cargo de Técnico Agrícola, Classe 4ª, Letra A, Nº 1, do Quadro Permanente de Servidores da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e Lei do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, da Prefeitura Municipal, decorrente de aprovação de Concurso Público nº 001/1997, homologado em 12/12/1997.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Rio Brilhante/MS, 29 de maio de 2000

Donato Lopes da Silva  
Prefeito Municipal

Sindicato Rural de Amambai  
Aviso de Registro de Chapa  
Em cumprimento ao artigo 21, parágrafo 1º, do Estatuto do Sindicato Rural de Amambai, comunico que está registrada a chapa única como concorrente à eleição a que se refere o aviso publicado no dia 4 de abril de 2000 no jornal Diário do Povo.

**DIRETORIA**  
Gomerindo Bonamigo  
**EFETIVOS**  
Marcos Aurélio Alves Ferreira  
**SUPLENTES**  
Abizai Machado

Carlos Fernando Piva Raimundo  
Antônio José Silva Dantas  
José Carlos Dalpasqual  
Avelino Vieira Soares  
**CONSELHO FISCAL EFETIVOS**

Nestor Cavichioli  
**SUPLENTES**  
Luizinho Lorenzetti

Antônio Adão Souza Gonçalves  
Aldérico Gregório Rossi  
Maronis Moreira Brum  
Altair Cândido Machado  
**DELEGADOS EFETIVOS**  
**SUPLENTES**  
Carmelito Luiz Agostini  
Alcione Mascarenhas Vieira  
Adalberto de Melo Favilla  
Propício Moreira Brum  
Outrossim, fica aberto o prazo 5 (cinco) dias para impugnação de candidaturas a contar da publicação deste aviso.  
Amambai, 25 de maio de 2000.  
Wilson Otano Nunes  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
C.N.P.J. 03.155.942/0001-37

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79.730-000

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

**PARTES:** Município de Glória de Dourados, através da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, de Glória de Dourados-MS.

**OBJETIVO:** Atender as crianças, adolescentes e adultos de 0 a 46 anos.

**DOTAÇÃO:** R\$001.581.4862.002 - Subvenções a Instituições Privadas, elemento de despesa 3.2.3.1.00.00 - Subvenções Sociais no presente exercício.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.114,24 (Dez mil, cento e quatorze reais e vinte e quatro centavos)

**ASSINARAM:** pela Prefeitura Municipal, o Sr. JOSE DE AZEVEDO, Prefeito Municipal e pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, o Sr. JOSÉ RODRIGUES BICAS.  
Glória de Dourados-MS, 18 de maio de 2000.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 004/00

Aos vinte e cinco dias do mês de Maio de dois mil (25-05/00), a PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Dourados nº 163, na cidade de Bataguassu - MS, inscrita no CNPJ 06.576.320/0001-56, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 1.101 SSP/MT, e CPF nº 110.512.801-68, residente na Avenida Dias Barreto nº 271, nesta cidade de Bataguassu/MS, e do outro lado o **CEJA CENTRO EDUCACIONAL JUVENTUDE DO AMANHÃ**, com sede à Rua Presidente Prudente, s/nº, nesta cidade de Bataguassu - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.531.931/0001-91, representada pelo seu Presidente, **CARLOS LUIZ BOTELHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.409.713 SSP-PR, e do CPF nº 360.847.279-72 residente na Rua Ponta Preta, nº 547, nesta cidade de Bataguassu - MS, doravante denominada de **PROponente**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº 004/00, que adita o que segue:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

**Quota de R\$ 32,40** (trinta e dois reais e quarenta centavos) a título de contrapartida que correrá a conta de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem transferidos através do Programa de Trabalho nº 140115814862000-1132.

**Letra de R\$ 32,40** (trinta e dois reais e quarenta centavos) a título de contrapartida que correrá a conta de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, a serem transferidos através do Programa de Trabalho nº 120315814862001-3132.

As demais Cláusulas do Termo de Responsabilidade nº 004/00 permanecem inalteradas.

Por estarem assim acordados firmam a presente em três vias.

**ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
Concedente

**CARLOS LUIZ BOTELHO**  
Presidente  
Proponente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 810 - BLOCO A  
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133  
CEP 79.890-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**LEI Nº. 608/00 DE 12 DE MAIO DE 2000**

ACRESCENTA CARGOS NO ANEXO I, TABELAS 2 E 3 - CARGOS EM COMISSÃO E EFETIVO, GRUPO OCUPACIONAIS 2 E 8, DA LEI Nº. 572/99 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999.

O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO APROVOU E ELE SANZIONA A SEQUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Anexo I, Tabela 2 e 8, Cargos em comissão e efetivo, respectivamente, Grupos Ocupacionais 2 e 8 da Lei Nº. 572/99 de 06 de Dezembro de 1999, que "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, FUNÇÕES GRATIFICADAS E RESTRIÇÕES PECUNIÁRIAS DO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-MS" os cargos constantes do anexo A e B da presente Lei.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MAIO DE 2000.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL, NA BATA ACIMA E AFIXADA NO LOCAL DE COSTUME

**ANEXO A**

Tabela 1 - Cargos de Provedor em comissão  
Grupo Ocupacional 2 - ADI ASSISTÊNCIA DIRETA E MEDIATA

TIPO	CARGOS	HABILITAÇÃO	Quantidade	Grupos Ocupacionais
ADJ - 300	Chefe de Transporte Escolar	2º Grau ou melhor capacidade pública	1	02
ADJ - 300	Encargado do Metacuro	2º Grau ou melhor capacidade pública	1	04
ADJ - 400	Encargado de Área de Lazer (Educação)	1º Grau Completo	1	02
ADJ - 400	Encargado de Área de Lazer (Esporte)	1º Grau Completo	2	02
ADJ - 400	Encargado de Cursos Complementares	1º Grau Completo	3	02
ADJ - 400	Encargado de Cais de Voto	1º Grau Completo	1	02

**ANEXO B**

Tabela 8 - Cargos de Provedor Efetivo  
Grupo Ocupacional 8 - SMP SERVIÇOS DE NATUREZA FISCAL

TIPO	CARGOS	HABILITAÇÃO	Quantidade	Grupos Ocupacionais
SMP	Fiscal de Mão de Obra	2º Grau Completo e treinamento específico	1	08

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE NOVA ANDREADINA - MS**

**EDITAL DE LEILÃO**

**REFERÊNCIA:** EXECUÇÃO FISCAL nº 312/99 que MARCOS MARIAS SALTOR DAN move contra NÉLIO MARCON.

**OBJETO DO LEILÃO:**

1. Um caminhão c. aberto, diesel, mercodes benz L-1113, ano 76/76, cor verde-oliva, chassi: 34403312283571, placa ABJ - 7221, renavam nº 293503812, categoria